



Edição Nº 53/2025 de 06/10/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 056/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 052/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG E A EMPRESA LIFE CENTER DA MULHER LTDA

O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento no artigo 137, inciso I, e artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 056/2025, firmado com a empresa **LIFE CENTER DA MULHER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.292.173/0001-61, com sede na Rua Simão Lacerda, nº 877, Bairro Vila dos Engenheiros, Ouro Preto/MG, CEP: 35.402-346, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o descumprimento das obrigações contratuais e demais fundamentos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a rescisão unilateral do Contrato nº 056/2025 cujo objeto consistiu na contratação de profissionais (terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos) para atuação na rede municipal de saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente, com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula contratual que trata da extinção do contrato, considerando o inadimplemento verificado por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato permanecerá vigente até o dia **08 de setembro de 2025** e será **rescindido unilateralmente a partir de 09 de setembro de 2025**.CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à percepção dos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, descontadas eventuais glosas ou sanções aplicáveis, bem como a obrigação de solver todas as pendências administrativas, financeiras e trabalhistas relativas à execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão unilateral não exime a CONTRATADA das sanções já aplicadas ou que venham a ser apuradas em razão do descumprimento contratual, tampouco a desobriga do dever de reparar eventuais danos causados ao Município, os quais serão apurados em procedimento administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE promover a publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Unilateral, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra Longa/MG, 09 de setembro de 2025

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal - CONTRATANTE



Edição N° 53/2025 de 06/10/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA/MG

Pregão Eletrônico nº 027/2025

Processo Administrativo nº 080/2025

SRP nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de areia (grossa, média, fina) e BGS (brita graduada simples) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, sofreu a seguinte RETIFICAÇÃO: Foi incluída a cláusula 21 – Da Formação e Utilização do Cadastro Reserva, com a seguinte redação:

21.8. Nos termos do art. 82, §5º, VI e §8º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá formar cadastro reserva de fornecedores classificados no certame.

21.9. O cadastro reserva terá a mesma vigência da Ata de Registro de Preços principal e poderá ser utilizado sempre que ocorrer a extinção, cancelamento ou rescisão da Ata do primeiro colocado.

21.10. A convocação dos fornecedores integrantes do cadastro reserva observará rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

21.11. Os licitantes que aceitarem compor o cadastro reserva poderão:

- a) manter os preços de suas propostas originais; ou
- b) reduzir seus preços ao patamar da proposta vencedora, hipótese em que terão preferência na convocação.

21.12. A recusa injustificada do fornecedor em assumir a contratação implicará exclusão do cadastro reserva, sem prejuízo das sanções cabíveis.

21.13. O cadastro reserva fará parte integrante do processo licitatório e será registrado em ata própria, publicada no Portal Lictar Digital, vinculando a Administração e os fornecedores nele inscritos.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Barra Longa/MG, 02 de outubro de 2025

Elaine Aparecida de Souza Rosa
Secretaria Municipal de Administração



Edição Nº 53/2025 de 06/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 90/2025

Processo: nº 096/2025

Credenciamento: nº 002/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é Execução de serviços de engenharia para encascalhamento e instalação de manilhas em trecho da estrada vicinal que dá acesso à Comunidade do Caqui, localizada na zona rural do município de Barra Longa/MG.

A demanda visa garantir melhoria das condições de tráfego, segurança e mobilidade, especialmente durante o período chuvoso, que frequentemente inviabiliza o tráfego de veículos e o escoamento da produção agrícola local.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: AUTENTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 56.432.317/0001-51

Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026.

Valor Total: R\$ 149.844,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Barra Longa, 06 de Outubro 2025.

Patrícia Pauline Dornelas

Agente de Contratação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2025

PREGÃO Nº. 11/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a)

Autoridade

Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando

licitação da modalidade pregão, Nº 11/2025, Processo Administrativo nº 32/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021,

Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 73765

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM CONDUTORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG.

Data de Publicação: 06/10/2025 14:35:12

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 20/10/2025 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto - Fechado

Valor total do processo: R\$ 1.020.134,42

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/73765>



Edição N° 53/2025 de 06/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ: 18.316.182/0001-70

RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO - BARRA LONGA – MG - CEP: 35.447-000

e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTEARIA N° 173/2025, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre convocação para apresentação de documentos para fins de contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barra Longa, Edital nº 004/2025, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra Longa, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2025, homologado através da Portaria nº 155/2025, de 28 de agosto de 2025 (CIMVALPI).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para contratação temporária nos termos do art. 37, IX, da CR/88, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da presente portaria:

- Laudo médico admissional favorável fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho, emitido por médico regularmente inscrito no CRM, dentro do prazo de 15 (quinze) dias anteriores à data da sua apresentação no setor de recursos humanos;
- Fotocópia de RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento e Certificado de Reservista;
- Fotocópia do Comprovante de Residência;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia RG e CPF dos filhos;
- Fotocópia do Cartão de Vacina para filhos menores de 7 anos;
- Comprovante de escolaridade para filhos até 14 anos;
- Número do PIS/PASEP/NIT;
- Atestado de Bons Antecedentes (Estadual);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo de função;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação.

§1º Os candidatos convocados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete à designação do local de trabalho.

§2º O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no prazo e forma indicados nesta Portaria, decairá do direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação, não se admitindo pendências.

Assinado de forma digital por
ELSON APARECIDO DE ELSON APARECIDO DE



Edição N° 53/2025 de 06/10/2025

Art. 4º O candidato regularmente convocado por meio desta Portaria receberá convocação e/ou comunicações via WhatsApp ou e-mail, na forma do previsto no item 10.1 do Edital de Processo Seletivo nº 004/2025.

Art. 5º Cópia desta Portaria de convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal eletrônico da Prefeitura Municipal Barra Longa.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Longa, 06 de outubro de 2025.

ELSON
APARECIDO DE

OLIVEIRA:065327
33636

Assinado de forma digital
por ELSON APARECIDO
DE

OLIVEIRA:06532733636
Dados: 2025.10.06
14:19:33 -03'00'

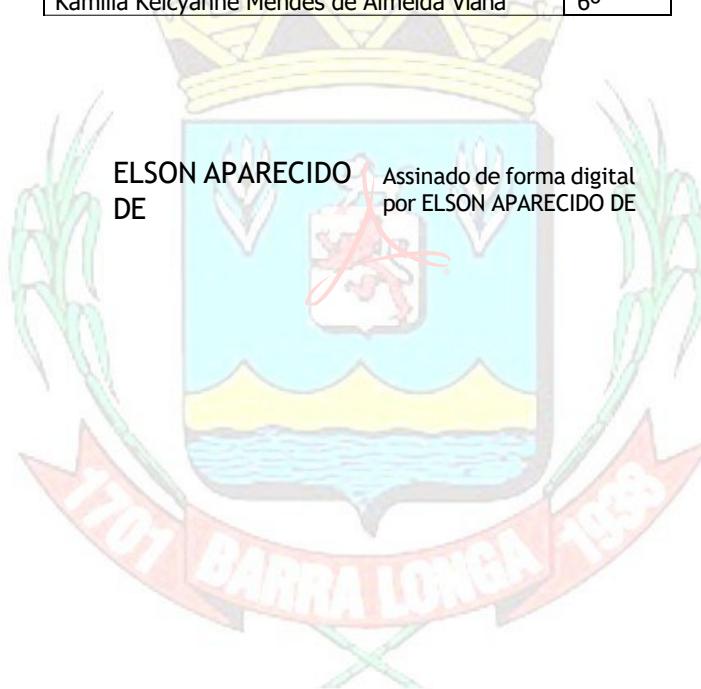


Edição N° 53/2025 de 06/10/2025

Anexo I

Médico PSF	Classif.
Luísa Aparecida Ribas Piazza	4º

Psicólogo	Classif.
Kamilla Keicyanne Mendes de Almeida Viana	6º





Edição Nº 53/2025 de 06/10/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 – Pregão Nº 025/2025; Contratada: JULIO CEZAR GASPARTE TEIXEIRA SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL LTDA., CNPJ nº: 60.591.390/0001-43; Valor Global: R\$ 244.300,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais); Vigência: 12 meses. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de POSTES DE EUCALIPTO TRATADOS, para atender as demandas da secretaria de obras do Município de Barra Longa/MG. Termo de Homologação: 26/09/2025. Barra Longa/MG, 26 de setembro de 2025. Elson Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal.